



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - www.ancine.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01580.004440/2015-18

TERMO N.º 09/2020

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA R V CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA- ME.

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial instituída pela Medida Provisória 2228-1, de 06 de setembro de 2001, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.884.574/0001-20, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha n.º 35, Centro, CEP 20030-002, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna **EDUARDO FONSECA DE MORAES** conforme Portarias nº 367-E, de 29 de maio de 2018 e 201-E de 16 de abril de 2020, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pelo Detran e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **RV CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME**, sediada na Estrada Mirandela n.º 355 - 2º andar- Sala 214, Centro, Nilópolis/RJ, CEP 13820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.333.675/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, **ROLANDO PEREIRA DE ARAUJO FILHO**, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, conforme o Processo Administrativo nº 01580.004440/2015-18, referente ao PREGAO ELETRONICO n.º 012/2015, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se as **CONTRATANTES** às normas da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 5.450/2005, do Decreto n.º 3.555/2000, do Decreto n.º 9.507 de 21/09/2018; da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05/2017 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 07/06/2020 até 07/06/2021, com cláusula de rescisão antecipada, alterando-se as **CLÁUSULAS TERCEIRA - Vigência, QUARTA - Preço, QUINTA - Dotação Orçamentária e OITAVA - Garantia de Execução**, do Contrato nº 012/2015, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, compreendendo mão-de-obra, materiais de limpeza e higiene, utensílios, equipamentos e máquinas necessários ao atendimento das necessidades do Escritório Central da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, nas instalações localizadas na cidade do Rio de Janeiro/RJ, unidades I, II e III .

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 Altera-se a **Cláusula Terceira – Vigência**, cujo prazo iniciou-se em 08/06/2015, terminando em 07/06/2016. Em seguida, foi prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo de 08/06/2016 até 07/06/2017, pelo Segundo Termo Aditivo de 08/06/2017 até 07/06/2018, pelo Terceiro Termo Aditivo de 08/06/2018 até 07/06/2019, pelo Quarto Termo Aditivo, de 07/06/2019 até 07/06/2020 e, novamente, prorrogado por mais 12 (doze) meses, por meio deste Sexto Termo Aditivo, a partir de 07/06/2020 até 07/06/2021, com fundamento no Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2 Fica facultado à ANCINE rescindir o instrumento contratual, antecipadamente e a seu juízo, no interesse da Administração, devendo a CONTRATADA ser comunicada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 Altera-se a Cláusula Quarta – Preço, para acrescentar ao valor global do contrato o montante de R\$ 725.027,04 (setecentos e vinte e cinco mil, vinte e sete reais e quatro centavos), distribuído da seguinte maneira:

Item	Descrição	Valor mensal do Item	Valor anual do Item
1	ITEM 1 - Graça Aranha - Unidade I	R\$ 31.099,02	R\$ 373.188,24
3	ITEM 3 - Teixeira de Freitas - Unidade II	R\$ 18.828,14	R\$ 225.937,68
4	ITEM 4 - Moraes e Vale - Unidade III	R\$ 3.384,74	R\$ 40.616,88
5	ITEM 5 - Lista de Materiais de Higiene	R\$ 7.107,02	R\$ 85.284,22
Valor Mensal		R\$ 60.418,92	
Valor Global Anual		R\$ 725.027,04	

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Altera-se a Cláusula **Quarta - Da Dotação Orçamentária**, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001 - Das Naturezas de despesa 3390.30.22 e 3390.37.02, do Plano Interno C20004AN025, e da Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2020.

4.2 Para o exercício de 2020 foram emitidas a Notas de Empenho 2020NE800268 (serviços) e 2020NE800265 (materiais), cujos saldos serão reforçados conforme a necessidade, tendo em vista o caráter estimado do Contrato nº 12/2015.

4.3 Constarão na Proposta Orçamentária de 2021 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 Altera-se a Cláusula **Oitava** - Garantia de Execução, para inserir a obrigação da CONTRATADA para renovar a garantia prestada para o Contrato n.º 12/2015, com o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo, que monta em R\$ 36.251,35 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, de de 2020.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE

EDUARDO FONSECA DE MORAES

Secretário de Gestão Interna

CONTRATADA: R V CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME

ROLANDO PEREIRA DE ARAUJO FILHO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Talita da Silva Borges

Técnica Administrativa

SIAPE 2079030

Flávio Castro Da Fonseca

Analista Administrativo

SIAPE nº 18572081



Documento assinado eletronicamente por **Talita Da Silva Borges, Testemunha**, em 02/06/2020, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROLANDO PEREIRA DE ARAUJO FILHO, Usuário Externo**, em 02/06/2020, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Castro Da Fonseca, Testemunha**, em 03/06/2020, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 03/06/2020, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1658225** e o código CRC **6BFD7145**.